



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa de arbitragem para a Liga Catarinense de Futsal, equipes Sub 18, Sub 16 e Sub 13, e pagamento de taxa de inscrição para o Campeonato Brasileiro de Judô – Região V.

Fornecedor: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, CNPJ: 24.100.245/0001-59.

Fornecedor: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ, CNPJ: 83.040.014/0001-66.

Conforme programação em anexo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para a participação no Campeonato Brasileiro de Judô – Região V, na Universidade La Salle, em Canoas/RS, e taxa de arbitragens da Liga catarinense de Futsal, referente aos jogos das categorias sub 18, 16 e 13.

- Participação em eventos oficiais, sem possibilidade de competição entre fornecedores (exclusividade).
- Alinhamento com objetivos esportivos e culturais do município.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra Dilecia Neris da Cruz Spuldaro, pagará o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) pela taxa de arbitragem da Liga Catarinense de Futsal, e pagará o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pela taxa de inscrição no Campeonato de Judô, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21. Os fornecedores/prestadores foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, assim como possuem exclusividade na realização dos serviços.

Valor total da contratação: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.003.27.812.0006.2020.3.3.90	1.501	50/2025	Manutenção do Esporte/Emenda Impositiva

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

As CONTRATADAS enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95, I e II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado até o dia 31 de dezembro de 2025.

Catanduvas/SC, 22 de abril de 2025.

Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

